

**Nº. 148 – DOE de 12/08/2015 – Seção 1 – página 32**

### **CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado CVS-37/15 – GT Medicamentos/DITEP, de 10-8-2015**

***Assunto: Proibição da distribuição e comércio e recolhimento do produto Cloridrato Mebendazol 20mg/ml, lote 130857 e lote 130886, fabricado por Mariol Industrial Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap - 019557/2014 – CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal de Amostra Única - 1160.00/2014 e 1159.00/2014 e Atas, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório em relação aos ensaios de Aspecto para o produto Mebendazol 20mg/ml, Lote 130857, validade 07/2015 e lote 130886, validade 08/2015 fabricados por Mariol Industrial Ltda, situada na Av. Mário de Oliveira - 605- D. Industrial II- Barretos/SP, determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a proibição da distribuição e comércio com a segregação das mesmas;
- À empresa Mariol Industrial Ltda, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90.